

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
038/2020/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 038/2020/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E AS EMPRESAS OI S/A,
TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI MOVEL
S.A.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Max Russi e o Primeiro Secretário Ordenador de Despesas – Deputado Eduardo Botelho e de outro lado a **Empresa reunidas em Consórcio “CONTRATO SCM UNEMAT”**, sendo a **Empresa Líder: OI S/A**, localizada à Rua do Lavradio, 71 Andar 2, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP 20.230-070; inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43; **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**, localizada à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Sala 201/801, Bairro Centro, Rio de Janeiro / RJ. CEP: 20.230-070; inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79; **OI MOVEL S.A.**, localizada ao Setor Comercial Norte, s/nº, Quadra 03, Bloco A, Andar Térreo – Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte; inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, neste ato representadas pelo Senhor **Juvenal Alves Ferreira Neto**, portador do RG nº 377506-2 SSP/MT e do CPF nº 474.889.801-15 e pelo senhor **Álvaro Carlini**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01979936390 DETRAN/MT e CPF nº 953.279.161-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão dos **Subitens 14.9.1 e 14.9.2** na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REQUISITOS TÉCNICOS**, do Contrato nº 038/2020/SCCC/ALMT, conforme Ofício nº 006/2020/STI/ALMT, da Secretaria de Tecnologia da Informação e descrito na Carta Resposta da empresa contratada OI S.A, passando a vigorar com a seguinte redação:

14.9.1. Incluem-se no Contrato, o fornecimento de 30 Access-Points HP Aruba, para expansão da rede sem fio (INTERNET).

14.9.2. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes do ajuste, evidenciando a gratuidade da inclusão do fornecimento descrito no subitem 14.9.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo de Apostilamento vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 07 de Julho de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi: <u>[assinatura]</u> Presidente Eduardo Botelho: <u>[assinatura]</u> 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> OI S.A CNPJ nº 76.535.764/0001-43	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Juvenal Alves Ferreira Neto RG nº 377506-2 SSP/MT e CPF nº 474.889.801-15 ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> Álvaro Carlini, CNH nº 01979936390 DETRAN/MT e CPF nº 953.279.161-20 ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>[assinatura]</u> CPF Nº: <u>[assinatura]</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>[assinatura]</u> CPF Nº: <u>[assinatura]</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>

